



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE MESTRADO EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGEM E  
CIDADANIA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PPCPC/PPG/UFV/01/2022  
QUADRO 2022**

O Colegiado do Programa de Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagem e Cidadania (PPPCPC), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa, no período de 14 de março a 13 de abril de 2022, conforme disposto neste edital e em acordo com o Regimento Interno do PPCPC (07/05/2019) e o Regimento da Pós-Graduação da UFV (Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020).

**OBJETIVO**

O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos docentes pesquisadores, que não mantém vínculo com o PPCPC, e que desejem atuar no âmbito deste Programa. Os novos credenciamentos terão início a partir de 23 de maio de 2022.

**1 DAS VAGAS E INSCRIÇÃO**

**1.1 Número de Vagas:** Serão abertas 2 (duas) vagas de credenciamento para o quadro de docentes Permanentes.

**1.1.1 01 (uma)** para a linha de pesquisa *Patrimônio, memória e identidade*

**1.1.2 01 (uma)** para a linha de Pesquisa *Cidade, paisagem e patrimônio*

**1.1.3** Caso a vaga não seja preenchida em alguma das linhas de pesquisa, essa pode ser remanejada para a outra, a critério da comissão de credenciamento.

**1.2 Período de Inscrição:** As inscrições para credenciamento de docentes pesquisadores para o Programa ocorrerão no período de 14 de março a 13 de abril de 2022. As inscrições serão recebidas até às 17 horas do dia 13 de abril, segundo fuso horário de Brasília.

- 1.3** Local: As inscrições serão recebidas somente via e-mail ([secretaria.poshistoria@ufv.br](mailto:secretaria.poshistoria@ufv.br)) onde todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos, no padrão Acrobat Adobe (*pdf*). O arquivo a ser enviado deverá ser nomeado com o nome completo de cada candidato.

## **2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NO QUADRO PERMANENTE**

- 2.1** O credenciamento de docentes permanentes no PPPCPC está em conformidade com o Artigo 91º da Resolução nº 13, de 30 de outubro de 2020 do SEC/CONSU/UFV e Capítulo VIII do Regimento Interno do PPPCPC. O credenciamento dos novos docentes permanentes terá validade de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e deverá atender às seguintes categorias e requisitos:
- 2.1.1 Ser portador de título de doutor legalmente reconhecido ou revalidado em nível nacional;
  - 2.1.2 Ser docente integrante da carreira do magistério superior ou beneficiário de bolsa de estágio pós-doutoral ou desenvolver pesquisas em Laboratórios de Ensino Superior, com duração mínima não inferior ao prazo de finalização da quadrienal 2021-2024;
  - 2.1.3 Publicado, no mínimo, quatro produções (artigos, livros ou capítulos) nos últimos quatro anos, em periódicos A1 até B3, e livros ou capítulos, L4, L3 pelo Qualis/CAPES.
  - 2.1.4 Comprometer-se a ministrar disciplinas do PPPCPC.
  - 2.1.5 Orientar estudantes de graduação em atividades de pesquisa seja em iniciação científica, de iniciação científica júnior ou em trabalhos de conclusão de curso.
  - 2.1.6 Participar, regularmente, das instâncias permanentes e temporárias de deliberação, gestão e avaliação do PPPCPC;
  - 2.1.7 Colaborar, propositivamente, com os dispositivos de participação do PPPCPC junto às políticas públicas, editais, eventos e atividades acadêmicas e científicas de interesse na área de História, bem como com os mecanismos de cooperação, inserção social e impacto do Programa em âmbito regional, nacional e internacional;
  - 2.1.8 Contribuir com as ações dirigidas, sistemática e estrategicamente, à qualificação e excelência acadêmica do PPPCPC.
  - 2.1.9 Atuar efetivamente no processo seletivo de candidatos ao PPPCPC.
  - 2.1.10 Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes entre 2018 e 2021. Serão levados em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes e mediante cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

### 3 CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
07/03 a 11/03	Divulgação do Edital de Credenciamento
14/03 a 13/04	Inscrições
18/04 a 22/04	Análise das inscrições
25/04	Divulgação do resultado parcial
26/04	Inscrição de recursos
29/04	Divulgação do resultado dos recursos
02/05	Divulgação do resultado final

### 4 DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**4.1** O requerimento de credenciamento deverá ser encaminhado para o endereço da Secretaria do PPCPC pelo interessado ou seu procurador legalmente constituído, instruído com os seguintes documentos:

- 4.1.1 Formulário de Credenciamento Docente devidamente preenchido (ANEXO I);
- 4.1.2 Termo de Compromisso Docente devidamente preenchido (ANEXO II);
- 4.1.3 Cópia do diploma de doutorado;
- 4.1.4 Cópia de documento comprobatório de vínculo e situação funcional;
- 4.1.5 Currículo Lattes atualizado (com data de atualização até o dia 13/04/22);
- 4.1.6 Plano de Trabalho com indicativo das disciplinas obrigatórias e optativas em que poderá atuar no PPCPC (ver [secretaria.poshistoria@ufv.br/linhasdepesquisa](mailto:secretaria.poshistoria@ufv.br/linhasdepesquisa)), incluindo uma proposta de disciplina optativa articulada com uma das linhas de pesquisas do PPCPC, projetos de pesquisas do interesse do mestrado, orientação e produção científica a serem desenvolvidas durante o quadriênio 2022-2025. O referido Plano de Trabalho deverá ser escrito em até quatro laudas em fontes Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

### 5 PROCESSO DE ANÁLISE

**5.1** A avaliação do pedido de credenciamento para o PPCPC será realizada por emissão de parecer circunstanciado realizado por uma Comissão de Credenciamento composta por comissão formada por membros permanentes do Programa. Serão integrados ao Corpo Docente do PPCPC os docentes melhor classificados na avaliação do currículo conforme o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa.

**5.2** A homologação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado de Curso, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento dos docentes como integrante do Corpo Docente Permanente e Colaborador a partir de 2022.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1** O credenciamento de novos docentes no PPPCPC aprovados neste edital dar-se-á a partir de 23 de maio de 2022,
- 6.2** É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa no ato da inscrição, conforme o presente Edital, sendo vedada a complementação de documentos após a confirmação da inscrição.
- 6.3** Constatada a falta de qualquer documento no momento da conferência pela Comissão responsável, a inscrição do candidato será automaticamente indeferida. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- 6.4** O resultado final do processo de credenciamento será divulgado no dia 16 de maio de 2022 no site do Programa. Recursos poderão ser encaminhados ao Colegiado do Programa no dia 17 de maio de 2022, das 08 h às 17 h. Os pedidos de recursos serão avaliados pelo Colegiado do PPPCPC e o resultado será divulgado no dia 20 de maio, no site do Programa.
- 6.5** Casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPPCPC.

Viçosa, 03 de março de 2022

LEONARDO CIVALE

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia